



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5036893-03.2021.8.24.0008
5ª Vara Cível de Blumenau/SC**

Recuperanda:
Auto Viação Gadotti Ltda,
Cristal Turismo e Transportes Eireli e
JS Locadora de Veículos Ltda

Maio de 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Estrutura Societária e Atividade Empresarial.....	5
• 4. Encontro com a Administração.....	6
• 5. Registros das Recuperandas em Atividade.....	12
• 6. Estágio Processual.....	13
6.1. Cronograma Processual.....	14
6.2. Principais Eventos.....	15
• 7. Cumprimento do PRJ.....	16
7.1. Quadro Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ...	17
7.2. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	18
• 8. Informações adicionais	22
8.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações.....	23



1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/auto-viacao-gadotti>



2. Breve Histórico

Início das atividades da **Auto Viação Gadotti LTDA**. Apenas 1 ônibus: viagens de compras para São Paulo/SP e Foz do Iguaçu/PR.

1998



2004



Início ao serviço de **viagens de turismo e fretamentos**, já contando com uma frota de 6 ônibus. No mesmo ano, **Mudou-se de sede**, passando a operar em uma área utilizada em regime de Comodato também em Blumenau/SC.

Concedida autorização para oferecer linhas rodoviárias, ao que teve sucesso, passando a operar com **transporte rodoviário de passageiros**, época em que a frota era de 12 ônibus.

2010



A fim de facilitar o controle administrativo e contábil, **fundou-se a JS Locadora de Veículos LTDA**, onde passou a ser concentrada a frota de veículos do Grupo.

2015



Adquirida a **Cristal Turismo e Transportes EIRELI**. Frota atinge 20 ônibus.



2019

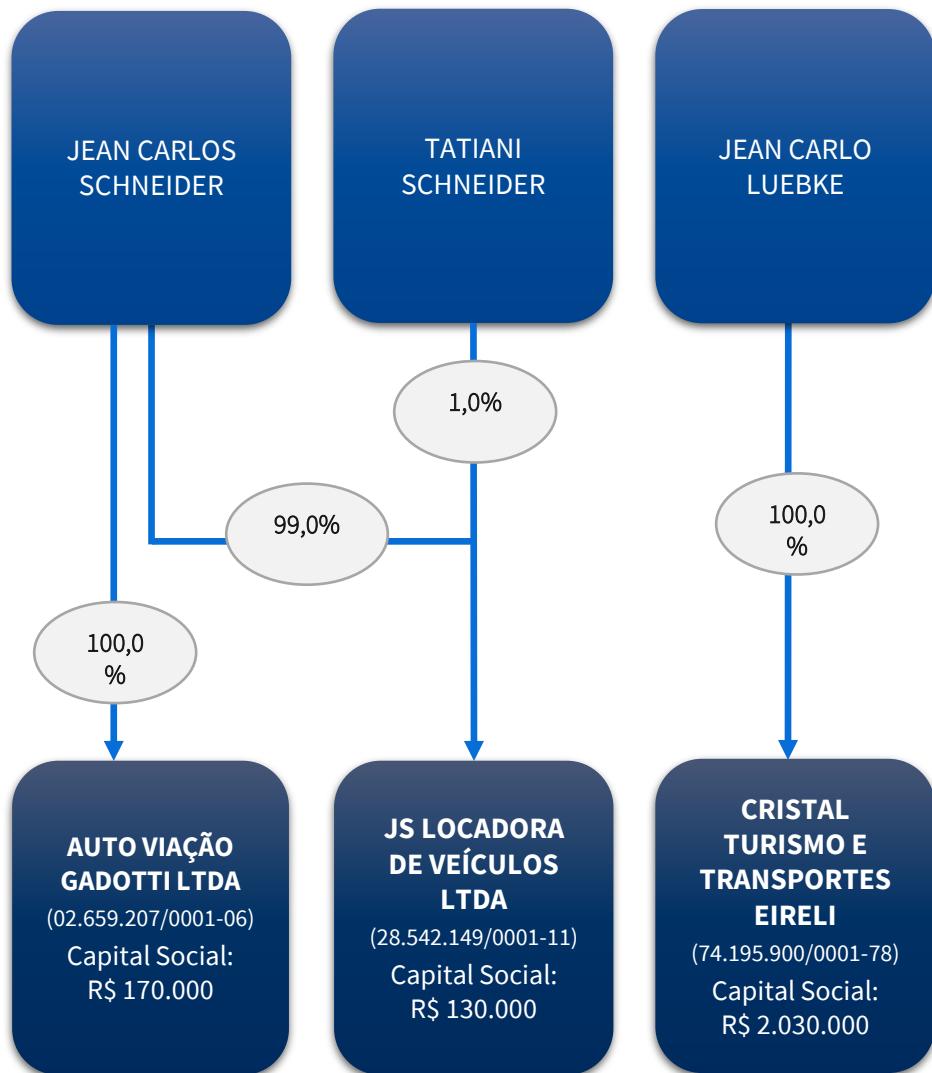
Operação inviabilizada pelo **excesso de bloqueios judiciais** decorrentes de ações trabalhistas. **Pedido de Recuperação Judicial**, ajuizado em 04.11.2021.



2021



3. Estrutura Societária e Atividade Empresarial



Através das marcas “**Gadotti Turismo**”, “**Cristal Turismo**” e seus parceiros comerciais, o Grupo oferece um portfólio extenso de serviços voltados ao transporte rodoviário de passageiros, turismo e fretes de mercadorias.

A Devedora Auto Viação Gadotti se auto-intitula comercialmente que possui “**A melhor frota de Santa Catarina**”.

Atualmente o Grupo conta com mais de **50 agências terceirizadas em rodoviárias do país**, transportando encomendas e pessoas para diversos estados, principalmente para as cidades de:

- ✓ *Balneário Camboriú, Barra Velha, Blumenau, Brusque, Garuva, Guaramirim, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Piçarras, Pomerode, Timbó, Embu das Artes, Guarulhos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e São Paulo.*





4. Encontro com a Administração – 27/01/2023

Em primeiro lugar, no que tange às atividades empresariais, cumpre destacar que este relatório aborda as informações gerais verificadas e repassadas à equipe da Administração Judicial por meio de reunião presencial realizada com os representantes das Recuperandas no dia **27/01/2023**. Quanto às informações contábeis e financeiras repassadas pela administração do Grupo, referem-se aos meses **de outubro a novembro de 2022**.

A Administração Judicial, em uma abordagem inicial, solicitou aos representantes das Recuperandas um panorama a respeito da situação atual das Devedoras.

Inicialmente, apontou-se que o Grupo atualmente está operando com **32 ônibus**, em nove linhas de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, além do segmento de fretamento de ônibus para turismo. Referiram que a média mensal de venda de passagens tem **superado 15 mil tíquetes**.

Destacaram que há necessidade de renovação da frota de ônibus visando reduzir os custos com manutenção, bem como manter a competitividade no mercado colocando veículos mais modernos e confortáveis a serviço dos passageiros. Apontaram ainda ter

implementado novos canais de venda de passagens por aplicativo para *Android* e *iOS*, referindo ainda serem a **primeira empresa do Brasil a realizar a venda de passagens de forma totalmente robotizada através do WhatsApp**. Ademais, implementaram, de forma pioneira em Santa Catarina, a passagem digital com validação através da leitura de QRCode.

Quanto ao faturamento, referiram que em janeiro/2022 atingiram a marca de R\$ 1,66 milhão e **em janeiro/2023, até a data da reunião, já haviam ultrapassado R\$ 2,6 milhões, estimando superar R\$ 3 milhões até o final do mês**.

No tocante às obrigações contraídas após o pedido de recuperação judicial frisaram que estão mantendo os pagamentos em dia e que, desde então conseguiram quitar 5 novos ônibus adquiridos para compor a frota.

No que tange as novas aquisições, mencionaram que vêm pagando uma entrada e financiando o saldo remanescente diretamente com a concessionária, sem a necessidade de recorrer a empréstimos bancários.

4. Encontro com a Administração – 27/01/2023

Referiram que desde o pedido de RJ não recorreram mais à antecipação de recebíveis e têm realizado a compra de diesel somente à vista.

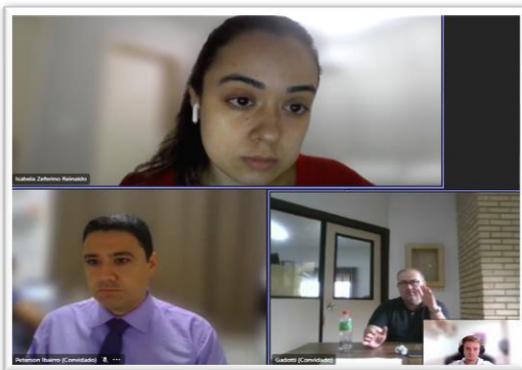
Por fim, questionados a respeito das perspectivas para o ano de 2023, os representantes das Empresas informaram que em uma estimativa conservadora, almejam crescimento na ordem de 20%, favorecido pela alta das passagens aéreas e retomada mais forte das operações turísticas com a abertura de novas rotas.





4. Encontro com a Administração – 23/02/2023

Em primeiro lugar, no que tange às atividades empresariais, cumpre destacar que este relatório aborda as informações gerais verificadas e repassadas à equipe da Administração Judicial por meio de reunião virtual realizada com os representantes das Recuperandas no dia **23/02/2023**. Quanto às informações contábeis e financeiras repassadas pela administração do Grupo, referem-se ao mês **dezembro de 2022 e janeiro de 2023**.



A Administração Judicial, em uma abordagem inicial, solicitou aos representantes das Recuperandas um panorama a respeito da situação dos últimos meses da Devedora.

Inicialmente, os representantes das Empresas informaram que **dezembro** e, especialmente, **janeiro de 2023** foram meses muito positivos e com alto movimento, por conta das festividades.

Ademais, relataram que, atualmente, grande parte das vendas são realizadas com cartão de créditos através de **plataformas digitais**, como o aplicativo da Gadotti e por WhatsApp.

Ato contínuo, acrescentaram que, apesar das vendas serem feitas com cartão de crédito, as Recuperandas não necessitam realizar a operação de **antecipação de recebíveis**. Isso ocorre pois conseguem manter o **fluxo de caixa** saudável devido, principalmente, à tempestividade do pagamento das **despesas com Diesel**, tendo em vista o grande impacto desse gasto frente às demais despesas.

Outrossim, acerca da **aquisição de novos veículos**, os Representantes das Recuperandas informaram que buscam fazê-lo sem o financiamento junto aos bancos, principalmente por conta dos **altos juros**. Ainda, acrescentaram que negociam diretamente com as fabricantes de carrocerias e chassis prazos de pagamentos em até 12x.

Ademais, relataram que, a partir de março, pretendem atender **novas linhas no Paraná**. Para isso, aguardam apenas a liberação da **ANTT** quanto à permissão de operar na rota.

4. Encontro com a Administração – 23/02/2023

Além disso, foi relatada a nova parceria com a Empresa **Flix Bus**, que será responsável pela parte comercial e de marketing das Recuperandas. Ademais, os Representantes afirmaram que o **aumento de faturamento** esperado por conta deste acordo é de **R\$ 400 mil**.

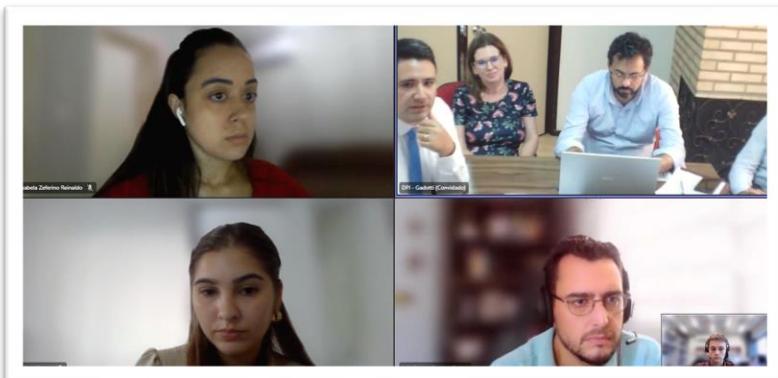
Por final, indagada quanto aos pagamentos extraconcursais e concursais, os Representantes informaram que estão **adimplentes** e que, estão providenciando as Certidões Negativas de Débitos. Ademais, informaram que **já iniciaram os pagamentos concursais**.





4. Encontro com a Administração – 13/04/2023

Em primeiro lugar, no que tange às atividades empresariais, cumpre destacar que este relatório aborda as informações gerais verificadas e repassadas à equipe da Administração Judicial por meio de reunião virtual realizada com os representantes das Recuperandas no dia **13/04/2023**. Quanto às informações contábeis e financeiras repassadas pela administração do Grupo, referem-se ao mês **de fevereiro a março de 2023**.



A Administração Judicial, em uma abordagem inicial, solicitou aos representantes das Recuperandas um panorama a respeito da situação atual das Devedoras.

Inicialmente, os advogados das Empresas informaram que enviarão, nos próximos dias, **Certidões de Habilitação de Crédito** emitidas pela Justiça do Trabalho a fim de retificar créditos no quadro-geral de credores, uma vez que são valores que contemplam o valor total da causa, como INSS e honorários periciais, e agora serão retificados para discriminá-las.

Outrossim, a advogada das Devedoras salientou preocupação com o pagamento feito em **depósito judicial**, tendo em vista que os valores serão modificados para um montante menor.

Em resposta, a Administração Judicial orientou que os pagamentos sejam feitos conforme a Certidão de Crédito, as quais serão analisadas no **Relatório de Verificação de Crédito Complementar** a ser disponibilizado na próxima manifestação.

Em seguida, os representantes das empresas discorreram sobre os resultados obtidos nos últimos meses, revelando que o faturamento das Devedoras vem apresentando uma notável evolução. De fato, o **faturamento** no primeiro semestre deste ano **aumentou 40% em relação ao mesmo período do ano passado**.

Quando questionados pela administração judicial sobre a **venda dos veículos autorizados pelo juízo**, os representantes das devedoras explicaram que alguns negócios não se concretizaram, mas que venderam **2 (dois) ônibus da frota** com baixa rentabilidade. Parte dos recursos obtidos com essa venda foi utilizada para comprar um veículo usado e um novo para a operação.

As Recuperandas destacaram que irão prestar esclarecimentos **10** sobre a venda dos veículos nos autos, mas adiantaram que essas



4. Encontro com a Administração – 13/04/2023

mudanças já estão mostrando **resultados positivos**, especialmente na operação de transporte de encomendas. Isso se deve ao maior espaço no bagageiro dos ônibus e ao aumento das linhas oferecidas.

Além disso, a **parceria com a FLIXBUS** proporciona uma maior estabilidade, devido ao baixo risco e à garantia de recebimento.

Outrossim, os representantes mencionaram que os credores sujeitos à recuperação já estão voltando a oferecer crédito e a **restabelecer relações comerciais**, o que demonstra a boa recuperação das empresas.

No que diz respeito às **perspectivas para o futuro**, o representante

das Devedoras destacou que, devido ao número de feriados deste primeiro semestre, o faturamento para os próximos períodos é otimista no setor de turismo.



5. Registros das Recuperandas em Atividade



Além dos registro fotográficos da operação, esta Administração Judicial também disponibiliza vídeos das Recuperandas em atividade, através do QR Code abaixo:



6. ESTÁGIO PROCESSUAL

- 6.1. Cronograma Processual
- 6.2 Principais Eventos

6.1. Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial:

Ajuizamento
(art. 51 LRF)

Publicação do edital do
art. 52, § 1º, da LRF

Publicação do aviso de
recebimento do PRJ (art.
53, parágrafo único LRF)

Concessão da
recuperação judicial.

04/01/2021

22/11/2021

27/11/2021

21/01/2022

31/03/2022

31/03/2022

10/12/2022

Estágio
atual

Deferimento do
processamento (art. 52
LRF)

Entrega do plano de
recuperação pela
Recuperanda (art. 53,
LRF)

Prazo para apresentação de
objeções (art. 55 LRF)

**Biênio de fiscalização
do cumprimento do
plano (art. 61 da LRF)**



Encerramento
da RJ (art. 63 LRF)

Verificação de Créditos:

Ajuizamento
(art. 51 LRF)

Prazo para habilitações e
divergências (art. 7º, § 1º, da
LRF)

Prazo para apresentação de
Impugnações (art. 8º LRF)

04/11/2021

25/11/2021

10/12/2021

25/02/2022

11/03/2022

Estágio
atual



Consolidação do Quadro-
Geral de Credores (art. 18,
LRF)

Publicação do 1º edital contendo
a relação de credores elaborada
pela Devedora (art. 52, § 1º, da
LRF)

Publicação 2º edital contendo a
relação de credores elaborada pela
Administração Judicial (art. 7º, §1º,
LRF)

*Aguarda-se o julgamento das
impugnações
tempestivamente
apresentadas*

6.2. Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos **principais eventos** que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório apresentado pela Administração Judicial:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
17/03/2023	Decisão deferindo a alienação e troca dos bens indicados pelas Recuperandas nos eventos 519 e 602	Evento 574
21/03/2023	Manifestação da Administração Judicial apresentando processado do Evento 466 ao 518	Evento 607
18/04/2023	Decisão determinando a intimação das Recuperandas para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se acerca da petição e documentos do administrador judicial no ev. 607	Evento 626
19/04/2023	Petição da Recuperandas	Evento 634

7. CUMPRIMENTO DO PRJ

- 7.1. Quadro-Geral de Credores
- 7.2 Condições de Pagamento do Plano
- 7.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

7.1 Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ

Apresenta-se abaixo a lista de credores atualizada no que diz respeito ao **valor** de cada classe, conforme quadro de credores concursais apresentado no **evento**

607.

CLASSE	VALOR
CLASSE I	R\$ 1.468.052,33
CLASSE II	R\$ 0,00
CLASSE III	R\$ 2.881.242,26
CLASSE IV	R\$ 84.978,95
TOTAL	R\$ 4.434.273,54

Ato contínuo, apresenta-se a seguir um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	CORREÇÃO	PARCELAS
Classe I	60%	Não se aplica	12 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	12
Classe II	50%	12 meses a partir da decisão de homologação do plano	96 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	96
Classe III	65%	12 meses a partir da decisão de homologação do plano	96 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	96
Classe IV	Não há	Não se aplica	12 meses, contados a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial	juros pré-fixados de 5% a.a. a partir da concessão da Recuperação Judicial, a serem pagos junto com o principal	12

* Os pagamentos são realizados até o dia 25 do mês, com tolerância máxima de 10 dias e valor mínimo de R\$ 300,00.

7.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Classe I

Discrimina-se abaixo o *status* dos pagamentos já realizados aos credores da **Classe I – Trabalhistas**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, até março/23:

#	NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO - QGC	VALOR DO CRÉDITO APÓS DESÁGIO (60%)	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA DO PRINCIPAL	PRINCIPAL TOTAL A PAGAR	VALOR PRINCIPAL PAGO	VALOR JUROS + CORREÇÃO	TOTAL PAGO	SALDO PRINCIPAL A PAGAR	STATUS CUMPRIMENTO
1	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 178.686,57	R\$ 71.474,63	12	R\$ 5.956,22	R\$ 71.474,63	R\$ 17.868,66	R\$ 145,98	R\$ 18.014,64	R\$ 53.605,97	✓
2	ALINE WILMA PORTUGAL SANTOS MOTTA	R\$ 181.551,61	R\$ 72.620,64	12	R\$ 6.051,72	R\$ 72.620,64	R\$ 18.155,16	R\$ 148,34	R\$ 18.303,50	R\$ 54.465,48	✓
3	ALMIR DA SILVA	R\$ 77.883,81	R\$ 31.153,52	12	R\$ 2.596,13	R\$ 31.153,52	R\$ 7.788,38	R\$ 63,63	R\$ 7.852,01	R\$ 23.365,14	✓
4	CÉLIO BERNARDO PEDROZO BATISTA	R\$ 41.916,77	R\$ 16.766,71	12	R\$ 1.397,23	R\$ 16.766,71	R\$ 4.191,68	R\$ 34,24	R\$ 4.225,92	R\$ 12.575,03	✓
5	CESAR PEREIRA DUARTE	R\$ 150.107,23	R\$ 60.042,89	12	R\$ 5.003,57	R\$ 60.042,89	R\$ 15.010,72	R\$ 122,65	R\$ 15.133,37	R\$ 45.032,17	✓
6	CILONITA SCHAT GONÇALVES	R\$ 15.046,58	R\$ 6.018,63	12	R\$ 501,55	R\$ 6.018,63	R\$ 1.504,66	R\$ 12,30	R\$ 1.516,96	R\$ 4.513,97	✓
7	DALMIR WINTER	R\$ 40.000,00	R\$ 16.000,00	12	R\$ 1.333,33	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	🟡
8	EVÂNIO CARLOS KOHL	R\$ 94.486,20	R\$ 37.794,48	12	R\$ 3.149,54	R\$ 37.794,48	R\$ 3.149,54	R\$ 6.378,28	R\$ 9.527,82	R\$ 34.644,94	🟡
9	GAMALIEU SCHNEIDER	R\$ 36.698,32	R\$ 14.679,33	12	R\$ 1.223,28	R\$ 14.679,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.679,33	🟡
10	GILBERTO ESTÁCIO	R\$ 55.139,17	R\$ 22.055,67	12	R\$ 1.837,97	R\$ 22.055,67	R\$ 5.513,92	R\$ 45,05	R\$ 5.558,97	R\$ 16.541,75	✓
11	GILMAR CHICÓN RICALDI	R\$ 134.058,34	R\$ 53.623,34	12	R\$ 4.468,61	R\$ 53.623,34	R\$ 13.405,83	R\$ 109,54	R\$ 13.515,37	R\$ 40.217,50	✓
12	JAIR ROHDEN	R\$ 1.280,00	R\$ 512,00	12	R\$ 42,67	R\$ 512,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512,00	🟡
13	LUCIANO FÁBIO CORRÉA	R\$ 130.699,28	R\$ 52.279,71	12	R\$ 4.356,64	R\$ 52.279,71	R\$ 13.069,93	R\$ 106,78	R\$ 13.176,71	R\$ 39.209,78	✓
14	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 11.400,00	R\$ 4.560,00	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	R\$ 1.140,00	R\$ 9,31	R\$ 1.149,31	R\$ 3.420,00	✓
15	LUIZ PERES JUNIOR	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 4,28	R\$ 604,28	R\$ 0,00	✓
16	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	R\$ 53.813,57	R\$ 21.525,43	12	R\$ 1.793,79	R\$ 21.525,43	R\$ 5.381,36	R\$ 43,96	R\$ 5.425,32	R\$ 16.144,07	✓
17	PAULO CESAR CORREIA DOS SANTOS	R\$ 4.444,82	R\$ 1.777,93	12	R\$ 148,16	R\$ 1.777,93	R\$ 900,00	R\$ 0,01	R\$ 900,01	R\$ 877,93	🟡
18	ROBSON MOREIRA DA SILVA	R\$ 39.328,56	R\$ 15.731,42	12	R\$ 1.310,95	R\$ 15.731,42	R\$ 3.932,86	R\$ 32,13	R\$ 3.964,99	R\$ 11.798,57	✓
19	THIAGO FREITAS DA COSTA	R\$ 167.242,42	R\$ 66.896,97	12	R\$ 5.574,75	R\$ 66.896,97	R\$ 16.724,24	R\$ 136,64	R\$ 16.860,88	R\$ 50.172,73	✓
20	VALDECIR DA COSTA	R\$ 52.769,06	R\$ 21.107,63	12	R\$ 1.758,97	R\$ 21.107,63	R\$ 5.276,91	R\$ 43,12	R\$ 5.320,03	R\$ 15.830,72	✓

7. DALMIR WINTER – As Devedoras informaram para esta Equipe Técnica que até o momento não realizaram qualquer pagamento referente a tal crédito. Isso porque alegam que o crédito em questão foi adimplido antes mesmo do pedido de recuperação judicial, tendo encaminhado documentação suporte à esta Equipe Técnica. Assim sendo, a Administração Judicial analisará essa questão e apresentará suas considerações em Relatório Complementar de Verificação de Créditos.

8. EVÂNIO CARLOS KOHL – esta Equipe Técnica localizou pagamentos de três parcelas em favor do referido credor, através de transferência bancária em nome de sua procuradora, Dra. Luciana Neves Maciel. Ademais, importante mencionar que esta Equipe Técnica teve acesso à procuração dando poderes¹⁸ aos procuradores receberem em favor do referido credor.

7.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Classe I

9. GAMALIEU SCHNEIDER – As Devedoras informaram para esta Equipe Técnica que até o momento não realizaram qualquer pagamento referente a tal crédito. Isso porque alegam que tal crédito diz respeito a INSS. Considerando que o crédito de INSS possui natureza tributária, esse não se sujeira ao procedimento recuperatório. Ante o exposto, esta Administração Judicial analisará essa questão com base na documentação suporte enviada pelas Devedoras e apresentará suas considerações em Relatório Complementar de Verificação de Créditos.

10. JAIR ROHDEN – esta Equipe Técnica não localizou qualquer pagamento em favor do referido credor. Isso porque a inclusão do crédito no quadro-geral de credores foi retardatária (21/03/2023), conforme manifestação desta Equipe Técnica (EVENTO 607, LAUDO 2).

11. PAULO CESAR CORREIA DOS SANTOS - esta Equipe Técnica localizou dois pagamentos em favor do referido credor, um em favor de PETRUSCHKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e um mediante depósito judicial. Ocorre que, *in casu*, o credor realizou acordo homologado pelo juízo trabalhista, o qual foi adimplido pelas Devedoras em 2019. De acordo com as Devedoras, o saldo remanescente refere-se a INSS, valor esse que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial e deverá, por consequência, ser excluído do Quadro-Geral de Credores. Ante o exposto, esta Administração Judicial analisará essa questão e apresentará suas considerações em Relatório Complementar de Verificação de Créditos. Ademais, importante mencionar que esta Equipe Técnica teve acesso à procuração dando poderes aos procuradores receberem em favor do referido credor.

7.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Classe IV

Discrimina-se abaixo o *status* no que diz respeito aos pagamentos já realizados aos credores da **Classe IV – EPP/ME**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, até março/23:

#	NOME DO CREDOR	VALOR DO CREDITO - QGC	VALOR DO CRÉDITO APÓS DESÁGIO (60%)	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA DO PRINCIPAL	PRINCIPAL TOTAL A PAGAR	VALOR PRINCIPAL PAGO	VALOR JUROS + CORREÇÃO	TOTAL PAGO	SALDO PRINCIPAL A PAGAR	STATUS CUMPRIMENTO
1	AUTO ELÉTRICA HOWE LTDA EPP	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	12	R\$ 233,33	R\$ 2.800,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 1.900,00	✓
2	AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	12	R\$ 19,17	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 0,94	R\$ 230,94	R\$ 0,00	✓
3	BERTOLDI MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA EPP	R\$ 591,00	R\$ 591,00	12	R\$ 49,25	R\$ 591,00	R\$ 591,00	R\$ 2,41	R\$ 593,41	R\$ 0,00	✓
4	CONSULTING ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 102,13	R\$ 12.602,13	R\$ 37.500,00	✓
5	DISTRIBUIDORA GR CLEAN LTDA EPP	R\$ 134,48	R\$ 134,48	12	R\$ 11,21	R\$ 134,48	R\$ 134,48	R\$ 0,55	R\$ 135,03	R\$ 0,00	✓
6	EXPRESSO TRANSLIFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 19.676,47	R\$ 19.676,47	12	R\$ 1.639,71	R\$ 19.676,47	R\$ 4.919,12	R\$ 40,19	R\$ 4.959,31	R\$ 14.757,35	✓
7	LG INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	12	R\$ 29,17	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1,43	R\$ 351,43	R\$ 0,00	✓
8	LSK COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME	R\$ 800,00	R\$ 800,00	12	R\$ 66,67	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 3,26	R\$ 803,26	R\$ 0,00	✓
9	PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA ME	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00	12	R\$ 335,42	R\$ 4.025,00	R\$ 1.006,25	R\$ 8,22	R\$ 1.014,47	R\$ 3.018,75	✓
10	RADIADORES ITOUPIAVA LTDA EPP	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	12	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 500,00	✓
11	RIAL QUÍMICA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	12	R\$ 16,67	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,81	R\$ 200,81	R\$ 0,00	✓
12	SCANVOL DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 872,00	R\$ 872,00	12	R\$ 72,67	R\$ 872,00	R\$ 872,00	R\$ 5,90	R\$ 877,90	R\$ 0,00	✓
13	SKYPASS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00	R\$ 975,00	R\$ 7,95	R\$ 982,95	R\$ 2.925,00	✓

As Recuperandas (**Evento 450**) noticiaram a ocorrência de diversas cessões de crédito. Conforme manifestação desta Equipe Técnica (**Evento 607**), cumpre referir alguns pontos de atenção relativos às cessões de crédito noticiadas. Inicialmente, cumpre consignar que é incomum que as próprias Recuperandas noticiem aos autos a ocorrência de cessões de crédito. Outrossim, o § 7º do art. 39, da Lei n.º 11.101/2005 refere que “*a cessão ou a promessa de cessão do crédito habilitado deverá ser imediatamente comunicada ao juízo da recuperação judicial*”. No entanto, colhe-se que grande parte dos instrumentos de cessão fora firmada ainda no ano de 2021, ao passo que a referida informação somente veio aos autos em 11/10/2022 (E450). Ante o exposto, esta Administração Judicial sugeriu intimar as Devedoras para que esclareçam tal questão e, ato contínuo, esta Equipe seja intimada para manifestação.

- **01/02/03/05/06/07/08/09/10/11/12/13** - pagamento realizado em favor do Sr. Antônio Aristides Medeiros (Cessão de Crédito);
- **04** – pagamento em favor do Sr. Ademar de Oliveira (Cessão de Crédito);
- **07** – dúplice cessão de crédito (Antônio Gomes e Antônio Aristides Medeiros);
- **02/03/05/07/08/11/12** – pagamento integral do crédito.
- **01** – Localizamos pagamentos em favor do Sr. Antônio Aristides Medeiros. Apesar da documentação suporte referente a tal cessão de crédito não ter sido acostada pela Devedora no Evento 450, as Recuperandas enviaram para Administração Judicial tais documentos.

7.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ – Resumo

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os Créditos pertencentes aos credores da **Classe III** ainda encontram-se no **período de carência**. Ademais, destaca-se que, até o presente momento, as Recuperandas pagaram R\$ R\$ 157.991,70 do principal até março/23.

Ato contínuo, apresenta-se abaixo um quadro resumo, separado **por classe**, dos **valores devidos** em sua totalidade, **valores pagos** desconsiderando-se correções monetárias e **saldo devedor**:

CLASSE	VALOR QGC	VALOR COM DESÁGIO	TOTAL DO PRINCIPAL PAGO	SALDO DEVEDOR
Classe I	R\$ 1.468.052,33	R\$ 587.220,93	R\$ 133.613,85	R\$ 453.607,08
Classe II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Classe III	R\$ 2.881.242,26	R\$ 1.008.434,79	R\$ -	R\$ 1.008.434,79
Classe IV	R\$ 84.978,95	R\$ 84.978,95	R\$ 24.377,85	R\$ 60.601,10
Total	R\$ 4.434.273,54	R\$ 1.680.634,67	R\$ 157.991,70	R\$ 1.522.642,97

Ante o exposto, sem prejuízo das ressalvas apontas anteriormente, atesta-se que o Plano de Recuperação se encontra cumprido relativamente às obrigações vencidas até março/23

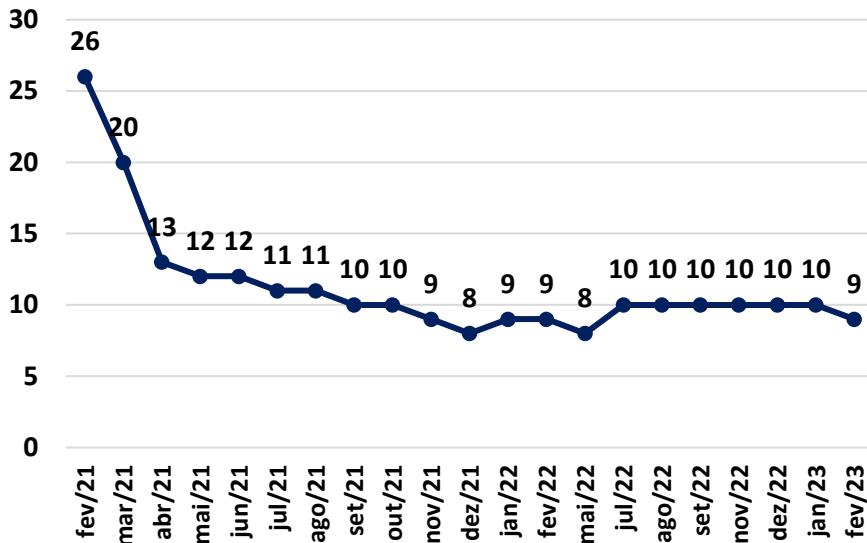
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações

8.1 Quadro de Funcionários e Outras Informações

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional celetista das Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



FATURAMENTO

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento desacumulado das Recuperandas (em R\$ mil).

Faturamento	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
Auto Viação Gadotti	1.783	2.113	1.611	1.549	2.536	1.948
Cristal Turismo	24	8	8	8	-	-
JS Locadora	1.482	1.004	1.125	1.093	865	936
Total	3.289	3.125	2.744	2.650	3.401	2.884

Faturamento	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Auto Viação Gadotti	1.898	2.214	2.110	2.875	3.242	1.885
Cristal Turismo	-	-	-	-	-	-
JS Locadora	850	964	888	885	745	726
Total	2.749	3.178	2.998	3.760	3.987	2.611

OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com os Representantes das Recuperandas, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Barreto Gomes
Advogado Responsável
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil